

COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO 01/2026 SENADO FEDERAL
(PROCESSO nº 00200.00009902/2026-25)

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado SENADO, por meio da Comissão Especial de Leilão designada pela Portaria da Diretoria-Geral nº 86, de 2024, e **ELENICE LIRA SALES DE SOUSA**, Leiloeira Pública Oficial em Exercício, contratada mediante CT nº 0159/2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, que, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, e demais normas aplicáveis à espécie, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE AO VIVO**, do tipo maior lance por lote, para alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao SENADO FEDERAL, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE

1.1 A sessão do certame relativo ao Leilão Eletrônico Online ocorrerá dia, **17 de AGOSTO de 2026**, com o início do fechamento de lotes a partir das 14:30 horas (Horário de Brasília), pelo site: www.leiloesbrasil.com.br

2. DA VISITAÇÃO E EXAME DOS BENS

2.1 Os objetos que serão leiloados constituem-se de bens móveis inservíveis pertencentes ao SENADO FEDERAL, classificados administrativamente como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, nos termos do Decreto nº 9.373/2018, conforme lotes especificados no Anexo I deste Edital, **e serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram**, recomendando-se a prévia vistoria dos bens pelos interessados, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.2 Os bens poderão ser vistoriados, nos dias úteis: **10 a 14 de agosto de 2026**, das 08:00h às 11:30h e 13:00h às 17:00h, no seguinte local: No GALPÃO I - GRÁFICA DO SENADO FEDERAL. Telefones de contato (61)99988-2769, (61) 99338-2727 e (61) 98221-5640.

3. DOS LICITANTES

3.1. Poderão participar deste Leilão todos os interessados, pessoas físicas maiores e capazes ou as pessoas jurídicas devidamente constituídas, que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório, fazendo-se identificar através de documento de identidade e CPF e/ou CNPJ, desde que em dia com as suas obrigações e que atendem às exigências contidas neste Edital.

3.2. A participação no leilão das pessoas físicas ou jurídicas poderá acontecer através de procurador, desde que munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos à participação nesse certame, implicando, por parte dos licitantes, a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração, que possui o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital e é responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.2.1. Não será permitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procuradores para mais de um licitante na disputa do bem. O representante legal não poderá estar impedido de licitar e contratar com a administração nos termos do que e



dispõe o art. 14, incisos III, IV, V e VI, da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2. Não podem participar deste Leilão:

3.2.3. As pessoas físicas e/ou jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação, ou pedidas de contratar com o Poder Público.

3.3. O interessado deve acessar o formulário na página de [Cadastro Leilões Brasil](#) e preencher os dados solicitados (Pessoa Física ou Jurídica) com no mínimo 24 horas de antecedência do leilão desejado.

3.3.1. Quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme §1º do artigo 9º, da Lei nº 14.133/2021

3.3.2. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no sítio www.leiloesbrasil.com.br, quais sejam: a) se pessoa física: RG com CPF ou CNH, foto da pessoa cadastrada segurando o RG com foto ou CNH e Comprovante de Residência (sendo casado, também Certidão de Casamento/Escritura Pública de Declaração de União Estável e RG com CPF ou CNH do cônjuge); b) se pessoa jurídica: Contrato Social Consolidado/Requerimento de Empresário/Ato Constitutivo/Documento Equivalente, RG com CPF ou CNH do Sócio administrador, foto do Sócio administrador segurando o RG com foto ou CNH e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ.

3.3.3. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

3.3.4. A participação no leilão implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

3.3.5. A nenhum participante é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

3.3.6. Nos termos do disposto no artigo 31, §4º, da Lei 14.133/2021, este leilão não terá fase de habilitação.

4. DO REGISTRO DE LANCE

4.1. O registro de lance eletrônico inicia-se imediatamente após a publicação do Edital no site da Leiloeira Pública Oficial, com status “Em Andamento”, mediante aprovação de cadastro.

4.2. Para lançar, o interessado deve acessar a rede mundial de computadores através do site www.leiloesbrasil.com.br e logar-se informando o seu usuário e sua senha. Na conectar-se ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Somente dessa forma acompanhará o andamento do evento em tempo real, podendo registrar lance a qualquer instante. Poderá ser necessário habilitar-se previamente para participar e registrar lance, mediante "clique" no botão HABILITE-SE junto ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Solicitada à habilitação, a mesma será processada, podendo ser aceita ou recusada, inclusive com solicitação de envio de documentos complementares aos já arquivados. Caso aprovada, imediatamente o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará disponível para o registro de lance. No caso de recusa, o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará indisponível para registro de lance.

4.3. Na data e hora marcada para o apregoamento dos lotes, a Leiloeira anunciará na Rede Mundial de Computadores (site www.leiloesbrasil.com.br) cada lote “em pregão”, observando a sequência dos lotes prevista neste edital.



4.4. O maior lance registrado até o momento da abertura do pregão do lote será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos de aguardo seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro será zerado e a Leiloeira aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

4.5. O lance ofertado é irrevogável e irretratável, sendo que o usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que o lance não pode ser anulado e/ou cancelado em nenhuma hipótese.

4.6. O lance eletrônico será concretizado no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, a Leiloeira Pública Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote.

4.7. Os lances oferecidos não garantem direitos aos participantes em caso de recusa da Leiloeira Pública Oficial por qualquer ocorrência tais como: quedas ou falhas no sistema, sequência, imediatamente deve clicar no leilão desejado e, na página carregada, na conexão de internet, etc., posto que a internet e o site da Leiloeira Pública Oficial são apenas facilitadores de oferta. Portanto, nesta forma de participação em leilões, os interessados assumem os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4.8. Para todos os efeitos, o horário do evento/contagem regressiva do cronômetro individual do lote e registro de lances segue a hora oficial de Brasília/DF.

4.9. Caso o arrematante fique inadimplente, o Órgão Público poderá aproveitar os lances registrados pela Leiloeira Pública Oficial durante o evento para convocar os licitantes vencidos. Eles serão consultados sobre o interesse em assumir a condição de arrematante, garantindo o aproveitamento dos atos já praticados.

4.10. A Leiloeira Pública Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.

4.11. A utilização de equipamentos, programas ou procedimentos que possam interferir no funcionamento do site www.leiloesbrasil.com.br ensejará a responsabilização do usuário nas esferas cível e criminal.

4.11.1. O licitante poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.11.2. Os lances captados durante o Leilão Eletrônico serão disponibilizados no "site", possibilitando a todos os usuários o acompanhamento "on-line" do leilão.

4.11.3. O licitante poderá programar lances automáticos através do botão "Lance Automático", de forma que, se o lance dado por ele for superado, o sistema irá automaticamente gerar um novo, acrescido de quantia fixa e pré-determinada, até um limite máximo previamente definido pelo usuário;

4.12. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados e recebidos pelo site.

5. DA ARREMATÇÃO

5.1. Os bens serão arrematados ao licitante que oferecer o maior lance, conforme procedimento estabelecido no Edital.



5.1.1. Além do valor da arrematação, caberá ao arrematante efetuar o pagamento diretamente à Leiloeira Pública Oficial da comissão legal correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, nos termos do art. 42 do Decreto nº 21.981/1932, da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 8.934/1994 e da Instrução Normativa DREI nº 52/2022.

5.1.1.1 Eventuais despesas acessórias vinculadas à operacionalização do leilão somente poderão ser cobradas dos arrematantes quando expressamente previstas neste Edital, com indicação clara de sua natureza, forma de cálculo e valor correspondente, observada a autorização contratual pertinente.

5.1.2. As notas de venda somente serão emitidas em nome do licitante vencedor.

5.2. A inadimplência ou a desistência sujeitam o licitante ao pagamento do valor da comissão devida à Leiloeira (5%) e despesa de leilão, além do pagamento de multa, em favor do Senado, no valor de 20% do lance efetuado.

5.3 Os bens serão entregues NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, não cabendo ao SENADO FEDERAL nem a Leiloeira qualquer responsabilidade quanto à garantia, consertos, reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte destes.

6. FORMA DO PAGAMENTO

6.1 O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor total do lote arrematado, até às 17hs horas do terceiro dia útil subsequente ao do encerramento do leilão eletrônico, **através da Guia de Recolhimento da União - GRU, em favor do Senado Federal**, emitida pela leiloeira.

6.2 A liberação para o licitante vencedor será feita mediante comprovação de quitação do percentual de 5% a título de Comissão do leiloeiro e despesa de leilão, feito em forma de PIX CHAVE CNPJ, TED ou depósito em conta corrente, na conta da Leiloeira oficial

DADOS BANCÁRIOS DA LEILOEIRA

Nome : ELENICE LIRA LTDA

Banco : Banco Sicred (748)

Agencia : 3950

Conta : 08892-3

CNPJ : 45.952.042/0001-60

Chave Pix : 45.952.042/0001-60

Identificador : Pagamento da comissão da leiloeira

6.3 O comprovante da GRU, TED ou depósito em conta corrente, deverá ser enviado através do e-mail cadastrado, para o e-mail da leiloeira: site@leiloesbrasil.com.br,

6.4 Todas as notas de vendas deverão ser emitidas pela Leiloeira e consignarão o valor da arrematação e modo de pagamento.

6.5 Antes da retirada dos bens objeto do leilão, o SENADO poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

7. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS



7.1 Os bens arrematados serão entregues ao arrematante ou ao seu procurador legalmente constituído, mediante a apresentação da Carteira de Identidade, CPF, primeira via da nota de venda emitida pela Leiloeira e carimbo de liberação na nota de venda emitida pela Comissão Especial de Leilão.

7.1.1 Especificamente em relação ao lote nº 044, o arrematante deverá providenciar, por sua exclusiva responsabilidade, todos os meios necessários à remoção, carregamento e transporte dos bens arrematados, assumindo integralmente os riscos inerentes à operação, bem como todas as despesas dela decorrentes. Os itens arrematados deverão ser retirados em sua totalidade, não sendo permitida retirada parcial ou abandono de remanescentes, sujeitando-se o arrematante às penalidades previstas neste Edital em caso de descumprimento.

7.2 O arrematante deverá retirar o produto no Galpão I da Gráfica do SENADO FEDERAL, localizada na VIA N2, Brasília/DF a partir do 1º dia útil após o encerramento do Leilão, até **28 de agosto de 2026** das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis.

7.3 Após o prazo definido no subitem 7.2 para a retirada dos bens arrematados, o arrematante sujeitar-se-á ao pagamento de multa por permanência no depósito do SENADO, equivalente a 1% (um por cento) do valor do lote não retirado, por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias corridos.

7.4 Será declarado abandonado o produto arrematado se não retirado do recinto armazenador no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data agendada para retirada, hipótese em que a arrematação poderá ser cancelada e os bens poderão ser reincorporados ao patrimônio do SENADO, não se eximindo o arrematante do pagamento das despesas arcadas pelo SENADO, inclusive os referentes à comissão da leiloeira, contendo as informações do número do lote e o nome do arrematante, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa prevista no item 9.1.4.

7.5 O arrematante por ocasião do recebimento dos bens arrematados assinará recibo na via da nota de venda a ser retida pelo Senado Federal, do respectivo lote e o retirará de imediato, em sua integralidade, não podendo fazê-lo de forma fracionada.

7.6 O SENADO não prestará qualquer tipo de ajuda ao arrematante para a retirada dos bens arrematados, bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura ocorrer no ato de remoção.

7.7 O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN, nos termos da legislação vigente

7.8 Os interessados deverão fazer a vistoria “*in loco*” no período indicado neste edital para verificar as condições de cada bem, vez que os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente

8. DA ATA

8.1 Encerrado o Leilão Eletrônico On-line será lavrada ata circunstanciada na qual constará os bens alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

9. DAS PENALIDADES

9.1 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021;



9.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o SENADO, que será concedida sempre que a licitante ressarcir ao SENADO os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo das sanções aplicadas com base nos incisos 9.1.1 e 9.1.2.

9.1.3 Multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor de arrematação.

9.1.4 As sanções previstas nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 também poderão ser aplicadas aos licitantes que pratiquem atos ilícitos ou que causem prejuízo à regularidade do certame.

10. DO DIREITO DE PETIÇÃO

10.1 participante poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme previsto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Toda impugnação ou razão de recurso referente a este ato convocatório deverá ser encaminhado eletronicamente para o e-mail da leiloeira, site@leiloesbrasil.com.br, sob pena de não serem conhecidos.

10.3 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes mediante a publicação de aviso no D.O.U., nos sítios eletrônicos do Senado Federal e da Leiloeira e em jornal de grande circulação, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3.1 Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Leiloeira poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Diretora-Geral do SENADO FEDERAL, autoridade competente para revisão ou ratificação da decisão

10.3.2 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Leiloeira deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito anexando-se ao recurso próprio.

10.3.3 Toda impugnação ou razão de recurso referente a este ato convocatório deverá ser encaminhado eletronicamente para o e-mail da leiloeira: www.leiloesbrasil.com.br, sob pena de não serem conhecidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao SENADO FEDERAL, até o momento da abertura do LEILÃO, é reservado o direito de retirar do pregão quaisquer dos lotes constantes neste Edital, mediante necessidade administrativa, sem que disso decorra qualquer direito à indenização aos participantes.

11.2 As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer recusa, pedido de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste edital.

11.3 A partir do pagamento do valor oferecido pelos bens, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas a transporte, retirada e outras que porventura decorram de quaisquer custos sobre os bens.

11.4 O SENADO FEDERAL não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

11.5 As decisões da Leiloeira serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial da União e nos sítios eletrônicos www.senado.gov.br/sf/portal transparência, e www.leiloesbrasil.com.br. Aquelas relacionadas aos julgamentos dos lances, resultados de recursos eventualmente interpostos, impugnações e demais atos do certame poderão também ser comunicadas diretamente aos representantes legais dos licitantes.



11.6 As solicitações de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverão ser encaminhadas pelos interessados, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data estabelecida para a sessão pública do leilão, à Comissão Especial de Leilão do Senado Federal, localizada no Galpão I de Inservíveis da Gráfica do Senado Federal, através dos telefones 3303-3413 /3303-4200 /3303-3728, de segunda a sexta-feira, de 8h30 às 18h30, ou ainda através do e-mail andrau@senado.leg.br ou janetema@senado.leg.br.

11.7 As impugnações ao Edital poderão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis antes da sessão do apregoamento.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES

12.1 Sobre o valor dos lotes arrematados incidirá comissão da Leiloeira Pública Oficial no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, nos termos da legislação aplicável.

12.2 A retirada dos bens só poderá ser feita pelo arrematante ou pelo seu procurador legal.

12.3 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará sujeito às penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e da violência, se houver (art. 335 do Código Penal).

12.4 O Senado e a Leiloeira estarão isentos de responsabilidade por quaisquer prejuízos eventualmente acarretado ao usuário por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

13. DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília, 26 de junho de 2026.

ELENICE LIRA SALES DE SOUSA

Leiloeira Pública Oficial

JUCISDF nº. 142



ANEXO I LEILÃO

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AValiação
001	CADEIRAS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
002	CADEIRAS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
003	CADEIRAS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
004	CADEIRAS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
005	ARMÁRIOS, MESAS E GAVETEIROS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
006	ARMÁRIOS MESAS E GAVETEIROS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
007	ARMÁRIOS, MESAS E GAVETEIROS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
008	ARMÁRIOS, MESAS E GAVETEIROS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
009	ARMÁRIOS, MESAS E GAVETEIROS.	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
010	ARMÁRIOS, MESAS E GAVETEIROS.	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
011	ARMÁRIOS E GAVETEIROS.	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
012	ARMÁRIOS, MESAS E GAVETEIROS.	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
013	ESTAÇÕES DE TRABALHO.	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 300,00
014	ARMÁRIOS, MESAS E GAVETEIROS.	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
015	ARMÁRIOS, MESAS E GAVETEIROS.	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
016	CAMAS E SOFÁS.	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
017	ELETRODOMÉSTICOS.	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$ 500,00
018	ELETRODOMÉSTICOS.	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$ 500,00
019	ELETRODOMÉSTICOS.	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$ 500,00
020	ELETRODOMÉSTICOS.	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$ 500,00
021	ELETRODOMÉSTICOS.	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$ 500,00
022	COMPRESSOR DE AR.	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$ 1.500,00
023	COMPRESSOR DE AR.	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$ 1.200,00
024	COMPRESSOR DE AR.	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$ 1.200,00
025	ELETRÔNICOS.	MEZANINO	ANTIECONÔMICO	R\$ 600,00
026	ELETRÔNICOS.	MEZANINO	ANTIECONÔMICO	R\$ 600,00
027	ELETRÔNICOS.	MEZANINO	ANTIECONÔMICO	R\$ 600,00
028	ELETRÔNICOS.	MEZANINO	ANTIECONÔMICO	R\$ 600,00
029	ELETRÔNICOS	MEZANINO	ANTIECONÔMICO	R\$ 600,00
030	FERRAGENS.	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 300,00
031	ARMÁRIOS E GAVETEIROS.	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
032	ARMÁRIOS, MESAS E GAVETEIROS.	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
033	ARMÁRIOS, MESAS E GAVETEIROS.	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
034	ARMÁRIOS, MESAS E GAVETEIROS.	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
035	ELETRÔNICOS.	SALA	ANTIECONÔMICO	R\$ 300,00
036	ARMÁRIOS, MESAS E GAVETEIROS.	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
	CADEIRAS.	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00



038	ARES-CONDICIONADOS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 600,00
039	BOLBINAS DE PAPEL	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 3.000,00
040	FERRAGENS.	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 300,00
041	PEDRAS DE GRANITO	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
042	FERRAGENS.	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 1.000,00
043	COMPRESSOR DE AR.	GALPÃO 3	ANTIECONÔMICO	R\$ 1.800,00
044	GUILHOTINA	ACABAMENTO	ANTIECONÔMICO	R\$ 1.000,00
045	BOLBINA DE PAPEL	GALPÃO.	ANTIECONÔMICO	R\$ 500,00
046	FERRAGENS.	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 3.000,00
047	CARRO - SUCATA	GARAGEM DO SENADO FEDERAL	ANTIECONÔMICO	R\$ 1.500,00
048	CARRO - SUCATA	GARAGEM DO SENADO FEDERAL	ANTIECONÔMICO	R\$ 1.500,00

Somatória geral total R\$ 27.850,00 (Vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta reais)

Eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados na minuta editalícia ou no anexo com especificação dos bens.

**ELENICE LIRA SALES DE SOUSA
LEILOEIRA OFICIAL
JUCIS/DF N.142**

